



EDIÇÃO ESPECIAL
Conforme Parágrafo Único do Art. 4 do
Decreto 5.348/2005 de 16/06/2005.

SEMANÁRIO OFICIAL

João Pessoa, 06 de maio de 2020 * nº ESPECIAL * Pág. 001/002

SEAD

PORTARIA Nº. 323

Em, 06 de maio de 2020

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante à delegação de competência expressa no Decreto nº. 4.771, de 20 de janeiro de 2003 e tendo em vista o que consta do resultado e classificação do Processo Seletivo Simplificado nº 02 de 1 de maio de 2020, publicado no Semanário Oficial Especial de 1 de maio de 2020.

RESOLVE:

I – Homologa o resultado final, anexo único do 2º Processo Seletivo Simplificado para contratação emergencial nas funções de MÉDICO para prestação de serviços nas ações de enfrentamento da Infecção Humana pelo COVID-19, na Secretaria de Saúde, pelo prazo de 90 (noventa) dias podendo ser prorrogado, se necessário, por igual período, ou até que se encerre o estado de emergência, o que ocorrer primeiro, na SECRETARIA DA SAÚDE.

II – Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SA
Secretário da Administração

ANEXO ÚNICO – PORTARIA 323 DE 06 DE MAIO DE 2020-05-05
FUNÇÃO – MÉDICO

Classificação	Nº Inscrição	Nome	Cpf	PCD
1	12586	Djalma Bento Fernandes Júnior	52625150459	Não
2	12698	Marnio Solermann Silva Costa	59288051368	Não
3	12687	Willian Alexandre Gomes de Oliveira Lima	05336959456	Não
4	12651	Yole Maria Cavalcanti Montenegro Minervino	00808798456	Não
5	12649	Kettelin Arbos	02478851938	Não
6	12618	Estevam Luiz de Souza Junior	87304775491	Não
7	12627	DARIO DUARTE NUNES	96568380415	Não
8	12681	Marcio fellype Bezerra Neves	07384716403	Não
9	12593	Renan Vicente Sartório Franco	37046932867	Não
10	12560	PERICLES VITORIO SERAFIM FILHO	41517598400	Não
11	12598	Iana Angélica Dias Medeiros	05286045464	Sim
12	12637	Francisco Emanuel Gaudencio Veras de Lima	07890134444	Não
13	12578	Joao Ricardo Soares Nobrega	05900217450	Não
14	12582	Rodrigo de Andrade Duarte	03566540447	Não
15	12614	Felipe Almeida Gonçalves	09025830420	Não
16	12590	Camila de Sousa Wanderley	06836579416	Não
17	12602	Allysson Magno Soares Ribeiro	81981961372	Não
18	12672	LUCIO OLIVEIRA NICOLAU DA COSTA	04820464493	Não
19	12610	Marcos Fred Batista Moreira	06478619419	Não

20	12605	ORLANDO IDEÃO LEITE	71476628491	Não
21	12638	MATHEUS MARQUES GUERRA DUTRA	06516498466	Não
22	12655	Diego Enrique Travetto	06786124127	Não
23	12591	ANA PAULA MAIA DE SOUZA	05656960412	Não
24	12554	Diogo de Alcântara Vilar Campos	04206831432	Não
25	12555	Ana Flávia de Sá Trindade	06796769457	Não
26	12643	Morgana Maria Pimentel Rodrigues	67683525472	Não
27	12622	Ana Luiza Marinho Rossoni	06305519447	Não
28	12547	Lara Cibele Lima Araújo	03158694379	Não
29	12670	ICARO CESAR SOARES DE MENEZES	09801932490	Não
30	12695	Maria da Luz de Aquino Gouveia	498775504151	Não
31	12584	AGNER FRANCK ROLIM	04867372412	Não
32	12563	Diego Victor Nascimento	85430412520	Não
33	12603	EUCLIDES FERNANDES FABRICIO	08478318410	Não
34	12661	Lucas Xavier Freitas	94782407300	Não
35	12674	Willian Gomes de Medeiros	07660125494	Não
36	12571	Marcos Vinícius Campos de Oliveira	73044407249	Não
37	12574	Thales Figueiredo Seabra	05189303438	Não
38	12623	ROSSANA MARIA DA NOVA SA	03347489411	Não
39	12631	ANA LUISA DANTAS SOUTO	06822538470	Não
40	12650	Adrianna Ramalho Araruna Serafim	65915046487	Não
41	12669	Arélli Pâmella Brasileiro Chaves	07654107455	Não
42	12675	Rafaela Marçal Vilela	06464825488	Não
43	12678	MARCOS FILIPE RODRIGUES BOSQUIERO	32023483883	Não
44	12682	Hilquias Machado Rocha	03514733430	Não
45	12549	THAIS PESSOA DE MENDONÇA MARTINS	03329248319	Não
46	12559	Tatyana Andrade de Lima Trindade	10464309476	Não
47	12553	GABRIELLE MARIA DE OLIVEIRA KRAYCHETE DA SILVEIRA	85909259512	Não
48	12640	FABIO FERNANDES DOS SANTOS	02768026409	Não
49	12660	João Victor Fernandes de Paiva	11744110409	Não
50	12561	MATHAUS DE LUCENA LIRA SOARES	08530373456	Não
51	12654	Maria Debora Fernandes Gouveia Brás	05307413424	Não
52	12673	Olivia Chaves De Queiroga	84870575272	Não
53	12680	Yan Fernandes de Albuquerque	08552631482	Não
54	12546	Matheus dos Santos Rodrigues Mendes	07077956482	Não
55	12552	Maria Carolina Santos Lucas	08490445451	Não
56	12558	Vanessa Santos do Amaral	10410357480	Não
57	12566	LUCAS LIMA MUNIZ DE ALBUQUERQUE	05408473481	Não
58	12570	Mariana Moreira de Oliveira Fama	09135535490	Não
59	12572	Valeska Rodrigues Apolinário da Silva	06337024478	Não
60	12575	Cintia Gonçalves Urbano Cavalcante	01016154348	Não
61	12577	Taysa Maria Nóbrega de Sousa	09598821463	Não
62	12568	Mikael Siqueira Cavalcanti de Albuquerque	10318448483	Não
63	12579	Victor Maroja Limeira Brito Espinola	07967585496	Não
64	12556	Fernanda Caroline Guedes de Andrade Carvalho	09401917418	Não
65	12548	Betina Moreira de Moura Freire	01063039533	Não
66	12565	Rafaella de Menezes Leuthier	05878038439	Não
67	12585	Ana Luiza Felizardo Mendes Oliveira	07015766507	Não
68	12589	Isadora Rodrigues Oliveira	09020814621	Não
69	12597	Gustavo Rodrigues Silva de Araújo	08039503493	Não
70	12599	Lidie Anne Diniz Viégas	05449338422	Não
71	12588	Zoila Justiniano Banegas	24165881848	Não
72	12600	Maria Clara Pires de Sá Guedes Pereira	08198672419	Não
73	12594	Alanna Almeida Alves	04788943417	Não
74	12601	Eduardo Porto Carreiro Carneiro Leão Filho	08453095442	Não
75	12592	Caio César Vaz Lacet Gondim	01413052401	Não
76	12564	RUBEM RAMALHO BRUNET VIEIRA DE ALMEIDA	02537210409	Não
77	12573	Ana Thays Gomes Pimenta	00862230462	Não
78	12587	Everton Alves Olegário	09695358489	Não
79	12607	MARIANA LEOCADIO DE SOUZA BASTOS	08393691400	Não
80	12604	Danielle de Oliveira Antunes	05917203377	Não

81	12608	Bruna Pessoa Nóbrega	04867680400	Não
82	12609	BRENNNA LUCENA DANTAS	10260326445	Não
83	12611	Dafna Valéria Patriarca Salvi	01097243486	Não
84	12616	Paloma Mello de Souza Lima	00999126431	Não
85	12615	LUCAS FERNANDO BEZERRA SOUSA	08981012474	Não
86	12613	Carla Sunally Macedo Alves	09699867426	Não
87	12619	André Gustavo Soares Ximenes	01183897340	Não
88	12620	Marina Patrício Ramos Neves	08951831450	Não
89	12621	Cloaci Leal Rodolfo Martins Filho	11172148422	Não
90	12624	Leonardo Queiroga Marinho	08042733402	Não
91	12626	Rayana Ellen Fernandes Nicolau	09157614407	Não
92	12630	Evila Souza Dourado	05457974545	Não
93	12633	Clara Célia Marinho Linhares	70021168431	Não
94	12635	Karolinnny Donato Pinto de Oliveira	09177247477	Não
95	12632	Rodrigo Nascimento de Farias	07146065375	Não
96	12634	Bruna Sales Neves	04263443322	Não
97	12636	Carolina Trigueiro do Nascimento	08804610476	Não
98	12639	Helena Chaves de Queiroga	84869534215	Não
99	12642	Camila Montenegro Fernandes da Gama	06726421400	Não
100	12612	Daniele Ferreira Bessa	03318025461	Não
101	12617	Júlia Cristina dos Santos Melo	09022658490	Não
102	12625	Amanda Morimitsu	32021326870	Não
103	12557	Millena Casimiro Silvino	10255110421	Não
104	12647	Marília Medeiros da Silva	08277980400	Não
105	12652	Henrique Barbosa Holanda	00165451335	Não
106	12653	Daniel Pereira Francisco	07647908437	Não
107	12656	Brenda Leticia Lopes Batista	08116793497	Não
108	12569	Júlia Caroline Azevedo Reis	02500727262	Não
109	12658	Gersica Maria Gomes Almeida Marinho	10558662480	Não
110	12657	José Roberto Bezerra Mendes	03689162351	Não
111	12664	Camila Gomes Barbosa	10645424412	Não
112	12648	MARIA JULIANA DE ARRUDA QUEIROGA	10675947448	Não
113	12646	Débora Costa Marques	09007162403	Não
114	12580	Franklin Max Trindade Silva	05321464413	Não
115	12662	Cristianne Fernandes Vilar	05992775480	Não
116	12676	Karoliny Cristina França Gomes	06960876427	Não
117	12677	Lais de Ataíde Andrade	10352668490	Não
118	12684	MANUELA DE SOUSA MOURA FE	07818060464	Não
119	12696	Neiralice da Silva Macêdo	01759894354	Não
120	12694	Aline Arruda dos Santos	07122186458	Não
121	12699	Danilo Breno Amorim Nunes	07932800447	Não
122	12671	Sabrina Rocha Nogueira Lima	04052088395	Não

MÉDICO - PCD

Classificação	Nº Inscrição	Nome	Cpf	PCD
1	12598	Iana Angélica Dias Medeiros	05286045464	Sim

João Pessoa, 06 de maio de 2020

LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SA
Secretário da Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DA SAÚDE
COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 03/2020
2º PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

A Prefeitura Municipal de João Pessoa através da Secretaria de Administração, Secretaria Municipal de Saúde por meio da Comissão Especial torna público, o 1º Chamamento do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO do Edital nº 02/2020, publicado no Semanário Oficial Especial de 08 de abril de 2020, e tendo em vista o que consta do Ofício 860/SMS de 05 de maio de 2020, para a função de MÉDICO

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

- 1.1. Relação dos candidatos convocados por ordem de classificação, anexo ;
- 1.2. O candidato convocado para assinatura de contrato de emergência ficará obrigado a se apresentar com cópias acompanhadas dos originais de toda documentação exigida no item 4.1 do Edital 02/2020, publicado no Semanário Oficial Especial de 01/05/2020;
- 1.3. O candidato que não apresentar os documentos descritos no item 4.1 será eliminado do Processo Seletivo Simplificado, ficando igualmente sujeito a tal penalidade aquele que apresentar declaração falsa de acordo com o item 4.2 do Edital nº 02/2020 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, publicado no Semanário Oficial Especial de 01/05/2020;
- 1.4. A apresentação dos profissionais convocados deve acontecer nos dias 7 e 8 de maio de 2020 na DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO NA SAÚDE da SECRETARIA DA SAÚDE, situado na Rua Julia Freire s/n, bairro da Torre.

João Pessoa, 6 de maio de 2020

LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SA
Secretário da Administração

2º PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A FUNÇÃO DE MÉDICO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02 DE 06 DE MAIO DE 2020

ANEXO ÚNICO

Classificação	Nº Inscrição	Nome	Cpf	PCD
1	12586	Djalma Bento Fernandes Júnior	52625150459	Não
2	12698	Marmio Solermann Silva Costa	59288051368	Não
3	12687	Willian Alexandre Gomes de Oliveira Lima	05336959456	Não
4	12651	Yole Maria Cavalcanti Montenegro Minervino	00808798456	Não
5	12649	Kettelin Arbos	02478851938	Não
6	12618	Estevam Luiz de Souza Junior	87304775491	Não
7	12627	DARIO DUARTE NUNES	96568380415	Não
8	12681	Marcio fellepe Bezerra Neves	07384716403	Não
9	12593	Renan Vicente Sartório Franco	37046932867	Não
10	12560	PERICLES VITORIO SERAFIM FILHO	41517598400	Não
11	12598	Iana Angélica Dias Medeiros	05286045464	Sim
12	12637	Francisco Emanuel Gaudencio Veras de Lima	07890134444	Não
13	12578	Joao Ricardo Soares Nobrega	05900217450	Não
14	12582	Rodrigo de Andrade Duarte	03566540447	Não
15	12614	Felipe Almeida Gonçalves	09025830420	Não
16	12590	Camila de Sousa Wanderley	06836579416	Não
17	12602	Allysson Magno Soares Ribeiro	81981961372	Não
18	12672	LUCIO OLIVEIRA NICOLAU DA COSTA	04820464493	Não
19	12610	Marcos Fred Batista Moreira	06478619419	Não
20	12605	ORLANDO IDEÃO LEITE	71476628491	Não
21	12638	MATHEUS MARQUES GUERRA DUTRA	06516498466	Não
22	12655	Diego Enrique Travetto	06786124127	Não
23	12591	ANA PAULA MAIA DE SOUZA	05656960412	Não
24	12554	Diogo de Alcântara Vilar Campos	04206831432	Não
25	12555	Ana Flávia de Sá Trindade	06796769457	Não
26	12643	Morgana Maria Pimentel Rodrigues	67683525472	Não
27	12622	Ana Luiza Marinho Rossoni	06305519447	Não
28	12547	Lara Cibele Lima Araújo	03158694379	Não

João Pessoa 6 de maio de 2020

LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SA
Secretário da Administração



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa

Prefeito: **Luciano Cartaxo Pires de Sá**
Vice-Prefeito: **Manoel Alves da Silva Junior**
Chefe de Gabinete: **Lucélio Cartaxo Pires de Sá**
Sec. de Gestão Govern. e Art. Política: **Hildevalnio de S. Macedo**
Secretaria de Administração: **Lauro Montenegro Sarmento de Sá**
Secretaria de Saúde: **Adalberto Fulgêncio dos Santos Júnior**
Secretaria de Educação: **Edilma da Costa Freire**
Secretaria de Planejamento: **Daniella Almeida Bandeira Miranda**
Secretaria de Finanças: **Sérgio Ricardo Alves Barbosa**
Secretaria da Receita: **Max Fábio Bichara Dantas**
Secretaria de Desenv. Social: **Márcio Diego F. T. de Albuquerque**
Secretaria de Habitação: **Socorro Gadelha**
Secretaria de Comunicação: **Josival Pereira de Araújo**
Controlad. Geral do Município: **Ludinaura Regina S. dos Santos**
Secretaria de Transparência: **Ubiratan Pereira de Oliveira**

Procuradoria Geral do Município: **Adelmar Azevedo Régis**
Sec. de Proteção e Defesa do Consumidor:
Secretaria da Infra Estrutura: **Sachenka Bandeira da Hora**
Secretaria do Trabalho, Produção e Renda: **Sebastião Fábio de Araújo**
Sec. Juventude, Esporte e Recreação:
Secretaria de Turismo: **Fernando Paulo Pessoa Milanéz**
Secretaria de Políticas Públicas das Mulheres: **Adriana G. Urquiza**
Secretaria de Desenvolvimento Urbano: **Zenedy Bezerra**
Secretaria da Ciência e Tecnologia:
Secretaria de Meio Ambiente: **Aberlado Jurema Neto**
Sec. de Segurança Urbana e Cidadania: **Denis Soares**
Secretaria da Defesa Civil: **Francisco Noé Estrela**
Suprerint. de Mobilidade Urbana: **Adalberto Alves Araújo Filho**
Autarqu. Esp. Munic. de Limp. Urbana: **Lucius Fabiani de V. Sousa**
Instituto de Previdência do Munic.: **Roberto Wagner Mariz Queiroga**

SEMANÁRIO OFICIAL

Agente de Registros e Publicações - **Orleide Maria de O. Leão**
Designer Gráfico - **Emilson Cardoso e Tayame Uyara**

Unidade de Atos Oficiais - Secretaria de Gestão Governamental e Articulação Política - Praça Pedro Américo, 70 - Cep: 58.010-340
Pabx: 83 3218.9765 - Fax 83 3218.9766
semanariojp@gmail.com

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de João Pessoa
Criado pela Lei Municipal nº 617, de 21 de agosto de 1964
Impresso no Serviço de Reprodução Gráfica
Centro Administrativo Municipal
Rua Diógenes Chianca, 1777 - Água Fria - Cep: 58.053-900
Fone: 3128.9038 - e-mail: sead@joaopessoa.pb.gov.br

SEMOB

PORTARIA N.º 18, DE 04 DE MAIO DE 2020.

REGULAMENTA O ARTIGO 2º DO DECRETO 9.482 DE 04 DE MAIO DE 2020 QUE DETERMINA AS MEDIDAS RESTRITIVAS PARA O ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DA INFECÇÃO HUMANA PELO NOVO CORONAVÍRUS.

O Superintendente Executivo de Mobilidade Urbana de João Pessoa, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 12.250, de 26 de dezembro de 2011, c/c o art. 66, inciso IV da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, Lei Municipal n.º 10.429, de 14 de fevereiro de 2005; Lei Municipal n.º 12.514/2013; Portaria n.º 148 GAPRE de 23 de fevereiro de 2018,

Considerando o Decreto n. 9.482/2020 o qual estabelece medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional, decorrente da infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

Considerando o disposto na da Lei Federal n. 13.979/2020, que dispõe sobre as medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19);

Considerando as ações previstas no Plano de Contingência Municipal para enfrentamento emergencial em saúde pública de importância internacional em decorrência da Infecção Humana pelo COVID-19;

Considerando que estudos recentes demonstram a eficácia das medidas de afastamento social precoce para restringir a disseminação do coronavírus (COVID-19);

Considerando que a necessidade de reduzir a circulação de pessoas e evitar aglomerações;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica terminantemente proibido o estacionamento de veículos nas Avenidas Cabo Branco, Almirante Tamandaré, João Maurício e Arthur Monteiro de Paiva, respectivamente localizadas nos Bairros de Cabo Branco, Tambaú, Manaira e Bessa, bem como nas imediações dos parques localizados no Município de João Pessoa – PB, até o dia 18 de maio de 2020.

Art. 2º – A proibição contida no artigo 1º desta portaria independe da existência de sinalização horizontal e vertical, sendo portanto, ato praticado diretamente pela Autoridade de Trânsito conforme previsão do artigo 24, II da Lei Federal 9.503 de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro - CTB), bem como a desobediência acarretará na aplicação da penalidade de multa conforme previsão do art. 195, combinado com o art. 258, II do CTB, que assim dispõem:

Art. 195. Desobedecer às ordens emanadas da autoridade competente de trânsito ou de seus agentes:

Infração - grave;
Penalidade – multa

Art. 258. As infrações punidas com multa classificam-se, de acordo com sua gravidade, em quatro categorias: (...)

II - infração de natureza grave, punida com multa no valor de R\$ 195,23 (cento e noventa e cinco reais e vinte e três centavos);

§ 1º – Devido ao caráter educacional da medida restritiva, decorrente da situação de gravidade sanitária, o agente de Mobilidade Urbana deverá proceder, primeiramente, com o dever de informar o cidadão da proibição e, em caso de descumprimento, autuar o condutor infrator.

§ 2º - Os veículos destinados ao cumprimento das medidas restritivas aplicadas nas avenidas e nas imediações dos parques mencionadas no artigo 1º, incluindo as forças de Segurança do Estado da Paraíba, desde que devidamente identificado por dispositivos regulamentares de alarme sonoro e iluminação vermelha intermitente, gozarão de livre circulação, inclusive, em sentido contrário ao da via, estacionamento e parada, nos termos do art. 29, inciso VII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º - As disposições contidas neste ato poderão ser revistas a qualquer tempo pela Superintendência, em consonância com as normativas e recomendações editadas pelo Plano de Contingência Municipal para enfrentamento emergencial em saúde pública de importância internacional em decorrência da Infecção Humana pelo COVID-19.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

João Pessoa, 04 de maio de 2020.


ADALBERTO ALVES ARAUJO FILHO
Superintendente


WALLACE A. MASSINI
Superintendente Adjunto

COVID - 19

COMO ELE AGE?



Ele penetra pelas mucosas da boca, nariz e olhos e atua, principalmente, nas vias respiratórias.

COMO É TRANSMITIDO?



A transmissão acontece de uma pessoa doente para outra ou por contato próximo, por meio de:



gotículas de saliva



catarro



espirro e tosse



aperto de mãos

COMO SE PROTEGER?



Lave com frequência as mãos até a altura dos punhos, com água e sabão, ou então higienize com álcool em gel 70%.



Ao tossir ou espirrar, cubra nariz e boca com lenço ou com o braço, e não com as mãos.



Evite tocar olhos, nariz e boca com as mãos não lavadas. Ao tocar, lave sempre as mãos como já indicado.



Mantenha uma distância mínima de cerca de 2 metros de qualquer pessoa tossindo ou espirrando.



Evite abraços, beijos e apertos de mãos. Adote um comportamento amigável sem contato físico, mas sempre com um sorriso no rosto.



Não compartilhe objetos de uso pessoal, como talheres, toalhas, pratos e copos.



Evite aglomerações e mantenha os ambientes limpos e bem ventilados.



Se estiver doente, evite contato físico com outras pessoas, principalmente, idosos e doentes crônicos e fique em casa até melhorar.



Durma bem, tenha uma alimentação saudável e faça atividades físicas em casa.

DECRETO OFICIAL

MEDIDAS DE
CONTINGÊNCIA
CORONAVÍRUS
EM JOÃO PESSOA



Qualquer dúvida ou
suspeita, ligue para nossa
Central de Orientações com
médicos de plantão.

3218-9214



PREFEITURA DE
JOÃO
PESSOA